

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2022- SEMAP

Processo Seletivo Simplificado destinado ao desenvolvimento de estágio não obrigatório junto ao Município de Cerejeiras para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

EDITAL Nº 001/2022- SEMAP

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Semap, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 2.855/2019, através da Comissão do Processo Seletivo do Município de Cerejeiras, instituída pelo Decreto nº 218/2022, de 03 de março de 2022, torna público a abertura das inscrições de Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e formação de cadastro reserva, destinado a estudantes de nível médio ou profissionalizante e estudantes regularmente matriculados em instituições de nível técnico/superior, bem como estudantes regularmente matriculados em curso de pós-graduação, para atender necessidades da Prefeitura Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo é regido por este Edital, pela Lei Municipal nº 2.855/2019 e será promovido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cerejeiras.

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 6 vagas de estagiário nível médio ou médio profissionalizante e 8 vagas de estagiário nível técnico/superior ou pós-graduação e ainda, formação de cadastro reserva para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

A seleção do presente Processo Seletivo Simplificado consistirá apenas de análise de títulos que serão realizadas em etapa única e será de caráter eliminatório e classificatório.

As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Não poderá ingressar no estágio o estudante do curso de nível superior que contar com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio, bem como o estudante que esteja cursando o último semestre do curso de pós-graduação.

Fica reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

Quando constatada qualquer irregularidade quanto à informação prestada pelo inscrito, a qualquer tempo, este será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, cabendo apenas o recebimento de bolsa de estágio no valor atualizado de: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os estudantes de nível técnico/superior e pós-graduação; no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os estudantes de nível médio. É ressaltando o disposto na legislação previdenciária e o pagamento de seguro contra acidentes pessoais, na forma da legislação em vigor.

A Prefeitura Municipal poderá aceitar, como estagiários, estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público ou privado, oficial e reconhecido ou estudantes regularmente matriculados em curso de pós-graduação e reconhecido pelo Ministério da Educação.

O candidato à vaga de estágio de nível superior ou de pós-graduação, na data de início do estágio, deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e estar comprovadamente matriculado, no mínimo, no terceiro semestre do curso, ou ser estudante regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

O candidato à vaga de estágio de nível médio ou médio profissionalizante, na data de início do estágio, deve estar matriculado no mínimo no segundo ano/série do ensino médio e ter no mínimo a idade de 16 (dezesesseis) anos completos.

FUNÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

As vagas, função, formação, remuneração e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Função	Escolaridade	Carga horária	Vagas imediatas	Cadastro reserva	Remuneração mensal (bolsa estágio)
Estagiário Administrativo	A partir do 2º ano/série do ensino médio ou médio profissionalizante	20 horas	06	CR	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Estagiário de Técnico de Enfermagem	A partir do 3º semestre do curso de Técnico de Enfermagem ou Tecnólogo de Enfermagem matriculado em curso de pós-graduação	20 horas	02	CR	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Estagiário de Serviço Social	A partir do 3º semestre do curso de Serviço Social ou bacharel em Serviço Social matriculado em curso de pós-graduação	20 horas	CR	CR	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Estagiário de Administração	A partir do 3º semestre do curso de Administração ou Tecnólogo em Administração ou bacharel/tecnólogo em Administração matriculado em curso de pós-graduação	20 horas	01	CR	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Estagiário de Administração/Gestão Pública	A partir do 3º semestre do curso de Administração ou Gestão Pública ou bacharel em Administração ou Tecnólogo em Gestão	20 horas	01	CR	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

	Pública matriculado em curso de pós-graduação				
Estagiário de Contabilidade	A partir do 3º semestre do curso de Ciências Contábeis ou bacharel em Ciências Contábeis matriculado em curso de pós-graduação	20 horas	02	CR	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Estagiário Jurídico	A partir do 3º semestre do curso de Direito ou bacharel em Direito matriculado em curso de pós-graduação	20 horas	02	CR	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

DAS INSCRIÇÕES E SEUS CRITÉRIOS

Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O cadastramento consiste no preenchimento de formulário eletrônico contendo:

3.3.1 Nome;

Data de nascimento;

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Registro Geral - RG;

Endereço residencial;

E-mail;

Telefone;

Nomes dos pais;

Área pretendida.

As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente pela internet durante o período das **09h00min** do dia 24 de março de 2022 às **09h00min** do dia 31 de março de 2022.

Para inscrever-se, o candidato deverá:

Acessar o endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br e clicar no link da página de inscrição, preencher os campos e as solicitações feitas conforme os procedimentos estabelecidos neste edital;

Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;

Revisar os dados informados antes de concluir e só após confirmar a inscrição.

Após a inscrição, o candidato receberá um comprovante no e-mail informado.

A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa todos os campos eletrônicos obrigatórios.

É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para a mesma área, será considerada a mais recente.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

O Município de Cerejeiras não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *internet* não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Não serão aceitas inscrições via SEDEX ou outros meios que não constem neste edital.

Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Devido o número de vagas oferecidas para o estágio ser reduzido e em consonância com a Lei Municipal nº 2.855/2019, art. 15, que define a reserva de 10% (dez por cento) das vagas para cada cargo, todos os candidatos inscritos, sem exceção, concorrerão nas mesmas condições estabelecidas no presente edital, não havendo reserva de vagas imediatas para pessoas com deficiência.

No entanto, durante a validade do Processo Seletivo, a cada 10 (dez) convocações de candidatos efetivadas, será convocado 01 (um) candidato com deficiência.

A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento do cadastro.

A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos do cadastro, credenciamento, critérios de aprovação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas possíveis para contratação, utilizando-se da vaga reservada para PCD (pessoa com deficiência) somente quando, tendo sido habilitado, não puder ser contratado através de sua classificação na lista geral.

A ausência de laudo médico que ateste a condição da pessoa com deficiência a colocará em igualdade de seleção com os demais candidatos.

O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se atendido os critérios de credenciamento, terá seu nome divulgado na lista dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site oficial do Município www.cerejeiras.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, na data estabelecida no Cronograma previsto no Anexo II.

DOS CRITÉRIOS DA ENTREGA DE TÍTULOS

Para o estágio de nível médio e superior serão aceitas as inscrições dos candidatos que enviarem, eletronicamente, na forma definida no presente Edital, cópia digitalizada dos seguintes documentos com informações pessoais descritos no quadro abaixo:

DOCUMENTOS COM INFORMAÇÕES

PESSOAIS

Curriculum Vitae

Cédula de Identidade Civil, ou outro documento de identificação oficial com foto (carteira de registro profissional, CNH (modelo vigente), passaporte, carteira de trabalho).

Declaração de matrícula da Instituição de Ensino, a qual deve constar o período em que o aluno está matriculado atualmente e ainda o tempo/período total do curso.

Histórico Escolar, contendo as notas do último ano/série para alunos do ensino médio ou médio profissionalizante ou semestre para alunos do ensino superior ou pós-graduação, contendo a identificação do candidato neste documento devidamente certificado pela instituição de ensino.

Certificados de cursos de formação continuada na mesma área do estágio contendo CNPJ da certificadora do curso, com carga horária mínima de 20 horas cada, limitados ao número máximo de 5 certificados.

Certificado/Diploma de pós-graduação na área pretendida

O envio de cópias dos documentos pessoais, da declaração de matrícula e histórico escolar são obrigatórios para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição.

Não será considerada a inscrição de candidatos que não apresentarem toda a documentação mínima exigida no item anterior, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

Não serão considerados os certificados de formação continuada que não possuam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto aquela emitida por instituição de superior credenciada pelo MEC. No caso dos cursos *online*, o certificado deverá obrigatoriamente conter código de autenticação eletrônico para que seja considerado.

Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 10MB (dez *megabytes*) no total e no formato PDF.

Todos os títulos, ou seja, diploma e/ou certificados deverão ser digitalizados como um único arquivo para envio no formulário eletrônico da página de inscrição.

Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (*upload*) necessários à avaliação de títulos.

Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes de efetuar o envio, conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente Edital.

O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada dos documentos fique legível e completa.

Documentos incompletos, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e a identificação das informações nelas contidas não terão validade para fins do presente Edital.

Encerradas as inscrições, a Comissão de Processo Seletivo procederá à análise dos documentos apresentadas pelo candidato, na forma e data estabelecida neste Edital.

Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos autos do Processo Seletivo Simplificado.

Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrente se eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para classificação ou desclassificação no Processo Seletivo de candidatos matriculados em nível médio será considerada a média aritmética das disciplinas constantes no Histórico Escolar, obtida pelo candidato no último ano letivo concluído.

Para classificação ou desclassificação no Processo Seletivo de candidatos matriculados em curso de nível técnico/superior e pós-graduação será considerada a média aritmética das disciplinas constantes no Histórico Escolar, obtida pelo candidato no último semestre letivo concluído.

Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas, as quais o aluno estava como matriculado no último período (ano ou semestre).

Será considerada a nota mínima de 6,0 (seis) pontos em cada disciplina para que o candidato seja considerado classificado.

Será considerado desclassificado o candidato que tiver média inferior a 6,0 (seis) pontos em qualquer uma das disciplinas cursadas no período avaliado.

Todos os candidatos serão avaliados de acordo com a média aritmética obtida, não havendo diferenciação e/ou discriminação dos candidatos por estarem em período/semestre recente ou avançado do curso, pautando-se nos princípios constitucionais expressos e implícitos impostos à administração pública direta e indireta.

A cada certificado de conclusão de curso, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, apresentado pelo candidato no ato de inscrição, haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação. Os certificados serão limitados ao número máximo de 5 (cinco) por candidato.

A cada certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área pretendida, haverá um adicional de 0,3 pontos na pontuação do candidato. Os certificados serão limitados ao número máximo de 5 (cinco) por candidato.

Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente da pontuação final.

Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato a estagiário de nível médio/profissionalizante que estiver:

a) Primeiro: cursando o ano letivo mais avançado;

b) Segundo: com maior carga horária em cursos de formação continuada na área pretendida;

d) Terceiro: o candidato de maior idade considerando dia, mês e ano.

Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato a estagiário de nível técnico/superior que tiver:

a) Primeiro: cursando pós-graduação na área do estágio;

b) Segundo: cursando o período, semestre ou ano letivo mais avançado;

c) Terceiro: com maior carga horária em cursos de formação continuada na área pretendida;

e) Quarto: O candidato de maior idade considerando dia, mês e ano.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e no site oficial do Município www.cerejeiras.ro.gov.br, na data estabelecida no cronograma previsto no Anexo II.

DOS RESULTADOS

O resultado preliminar será divulgado no site oficial do Município de Cerejeiras: www.cerejeiras.ro.gov.br, e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, nas datas constantes no Anexo II deste edital.

O resultado final será divulgado no site oficial do Município de Cerejeiras: www.cerejeiras.ro.gov.br, e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, nas datas constantes no Anexo II deste edital.

DOS RECURSOS

Poderá o candidato requerer recurso por escrito e fundamentado à Comissão Organizadora no prazo, conforme data descrita no Anexo II, devendo ser enviado para o seguinte e-mail: estagiariospsscerejeiras@gmail.com. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br, na data definida no Anexo II.

Não serão considerados os recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios estabelecidos no presente Edital e que não seja por escrito e fundamentado.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- 11.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 11.1.2. Não for localizado em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- 11.1.3. Não apresentar no ato da inscrição a documentação mínima exigida neste edital;
- 11.1.4. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- 11.1.5. Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

DA CONTRATAÇÃO

Os estagiários convocados estarão subordinados a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 2.855/2019, inclusive no que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, que é de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não gerará vínculo empregatício com o Município de Cerejeiras.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Após o envio do edital de convocação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a pedido do candidato e a critério da Administração Municipal, para apresentar a documentação necessária para início do estágio. Transcorrido esse prazo, sem que haja manifestação do candidato, será convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

A contratação para realização de estágio não obrigatório, sem vínculo empregatício, terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período e dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e a municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado.

Só poderão ser admitidos os estudantes de nível médio ou médio profissionalizante que:

- I – estiverem matriculados a partir do segundo ano do ensino médio ou médio profissionalizante;
- II – no momento do ingresso contar com, no mínimo, 16 anos de idade completos;
- III – forem aprovados no respectivo processo de seleção;
- IV – não tenham reprovado no ano anterior; e
- V – não estejam nos últimos seis meses de conclusão do curso de ensino médio ou médio profissionalizante.

Só poderão ser admitidos os estudantes de nível técnico/superior que:

- I – estiverem matriculados no mínimo no terceiro semestre do curso;
- II – no momento do ingresso contar com, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- III – forem aprovados no respectivo processo de seleção; e
- IV – não estejam cursando o último semestre do ensino superior.

DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO, LOTAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, com publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Para a admissão, o estagiário deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - atestado de matrícula do semestre equivalente ao disposto no edital de seleção;
- II - certidão de notas obtidas ou histórico escolar;
- III - certidão de horário das aulas do período em que se encontra matriculado;
- IV – títulos que possua;
- V- atestado médico de sanidade física e mental;
- VI – comprovante de residência;
- VII - declaração de que não exerce atividade pública ou, caso exerça, declaração indicando a atividade pública, com menção do local, cargo, horário de trabalho e autorização do chefe imediato;
- VIII - certidão negativa de antecedentes criminais dos cartórios de seu domicílio, com autenticação (*internet: site www.tj.ro.gov.br*);
- IX- fotocópias da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- X - autorização dos pais ou responsável legal, se o candidato for menor de idade;
- XI -1 (uma) foto 3X4;
- XII - fotocópias do título de eleitor e respectivo comprovante de votação na última eleição, sendo facultativo para candidato menor de 18 anos;
- XIII - laudo médico emitido nos últimos doze meses, que ateste a deficiência do candidato que se inscreveu como pessoa com deficiência, com o respectivo número do CID.

O candidato convocado para assinatura de termo de compromisso do estagiário que não comparecer dentro do prazo que for estipulado, será tido como desistente, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

Os candidatos aprovados, quando convocados, deverão desempenhar suas atividades cumprindo a carga horária semanal e jornada em local que será estabelecido pela Secretaria Municipal em que for lotado e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.855/2019.

Terá o contrato rescindido o estagiário que não cumprir as cláusulas previstas no Termo de Compromisso específico firmado entre as partes.

DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou que, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constante neste Edital.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga, quando convocado.

A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, endereço, telefone, e-mail, área/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária, tudo de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018.

A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo Simplificado.

A aprovação e a classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado geram apenas a expectativa de ser nomeado dentre as vagas oferecidas durante o prazo de validade do certame.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras reserva-se o direito de, quando do surgimento de vagas, proceder à nomeação de candidatos em número que atenda o interesse às necessidades do órgão, de acordo com a disponibilidade financeira e a programação de execução orçamentária vigente.

As fases que não constarem no Cronograma deste Edital serão informadas em datas oportunas, por meio do endereço eletrônico: www.cerejeiras.ro.gov.br.

Para solicitar informações, tirar dúvidas e sobre situações de casos omissos ou aquelas não previstas no conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail: estagiariospsscerejeiras@gmail.com ou pelo telefone (69) 3342-3868.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ÁREA: ESTAGIÁRIO ADMINISTRATIVO

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

Cursando a partir do 2º ano/série do ensino médio ou médio profissionalizante.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Acompanhar os procedimentos das atividades administrativas;
- Auxiliar nos serviços administrativos;
- Auxiliar no suporte/atualização dos processos internos;
- Auxiliar/Colaborar na redação e digitação de documentos em geral;
- Auxiliar/Digitar e digitalizar documentos diversos;
- Auxiliar/Recepcionar;
- Auxiliar/Protocolar documentos;
- Auxiliar/Dar encaminhamentos necessários;
- Auxiliar/Cadastrar documentos em meios manuais ou eletrônicos;
- Auxiliar/Fornecer informações diversas;
- Auxiliar no controle do arquivo de documentos;
- Auxiliar/Conferir documentos;
- Auxiliar/Cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos;
- Atender ao público;
- Auxílio/Suporte no processo de atendimento;
- Realizar atendimento e ligações telefônicas;
- Auxiliar no controle e organização do estoque de materiais do Almoarifado;
- Manter conduta compatível com a atividade;
- Executar outras atividades compatíveis com o estágio.

ÁREA: ESTAGIÁRIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

Cursando a partir do 3º semestre do curso de Técnico em Enfermagem ou Tecnólogo de Enfermagem cursando pós-graduação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Auxiliar o Técnico de Enfermagem no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; auxiliar na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes; auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; auxiliar na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; auxiliar na participação dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente de grupos prioritários e de alto risco; auxiliar na participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; auxiliar integralmente a equipe de saúde.

ÁREA: ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

Cursando a partir do 3º semestre do curso de Serviço Social ou bacharel em Serviço Social cursando pós-graduação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Auxiliar o profissional Assistente Social do Município nas seguintes atribuições: elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social; elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social; acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; articular recursos financeiros para realização de eventos; participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; realizar pericia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ÁREA: ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

Cursando a partir do 3º semestre do curso de Administração/Tecnólogo em Administração ou bacharel/tecnólogo em Administração cursando pós-graduação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Auxiliar no planejamento, organização, controle nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; auxiliar na implementação de programas e projetos; auxiliar na elaboração de planejamentos organizacionais; auxiliar na promoção de estudos de racionalização e auxiliar na prestação de consultoria administrativa; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ÁREA: ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA**REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:**

Cursando a partir do 3º semestre do curso de Administração/Gestão Pública ou bacharel em Administração/tecnólogo em Gestão Pública cursando pós-graduação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Auxiliar no planejamento, organização, controle nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; auxiliar na implementação de programas e projetos; auxiliar na elaboração de planejamentos organizacionais; auxiliar na promoção de estudos de racionalização e auxiliar na prestação de consultoria administrativa; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ÁREA: ESTAGIÁRIO DE CONTABILIDADE**REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:**

Cursando a partir do 3º semestre do curso de Ciências Contábeis ou bacharel em Ciências Contábeis cursando pós-graduação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Auxiliar o profissional Contador do Município nas seguintes atividades: atender os servidores e o público em geral; realizar ligações e comunicações pertinentes aos trabalhos da Contabilidade; minutar ofícios; utilizar os meios eletrônicos disponíveis para o exercício das atividades; subsidiar a área de planejamento com dados financeiros e contábeis; analisar e registrar a documentação e contratos que envolvam assuntos financeiros, administrativos e econômicos; realizar os controles contábeis, balancetes e balanços; elaborar e executar o controle de custos dos projetos e da manutenção geral da prefeitura; gerenciar o orçamento aprovado e propor as alterações para adequá-lo às reais necessidades da Prefeitura Municipal.

ÁREA: ESTAGIÁRIO JURÍDICO**REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:**

Cursando a partir do 3º semestre do curso de Direito ou bacharel em Direito cursando pós-graduação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atender os servidores e o público em geral;
- Realizar ligações telefônicas e comunicações pertinentes aos trabalhos da Procuradoria-Geral;
- Minutar ofícios, peças processuais, pareceres, despachos e outros documentos pertinentes aos trabalhos da Procuradoria-Geral;
- Utilizar os meios eletrônicos disponíveis para o exercício das atividades;
- Estudar e pesquisar legislação, doutrina e jurisprudência;
- Cumprir as determinações que lhes forem designadas pelos Procuradores;
- Outras atividades que lhes forem designadas, desde que relacionadas às atividades da Procuradoria-Geral do Município.

ANEXO II**CRONOGRAMA**

FASES	PERÍODO
Inscrições	Das 09h de 24/03/2022 até às 09h de 31/03/2022
Divulgação/Homologação das inscrições dos candidatos	04/04/2022
Publicação do resultado preliminar	15/04/2022
Prazo para recurso	18 e 19/04/2022
Divulgação dos resultados do recurso	22/04/2022
Publicação do resultado e classificação final	22/04/2022

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

ADRIANA ALVES DA SILVA

Membro da Comissão

DOUGLAS SILVESTRE GASPAR CALANCA

Membro da Comissão

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F25EA3A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/03/2022. Edição 3184
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>